Página da 1

Relator: Conselheiro Iradir Pietroski Processo n. 000759-02.00/21-3 -

Decisão n. 2C-1.334/2023

- Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de General Câmara no exercício de 2021.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão pertinentes a consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

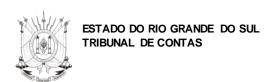
A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

- a) emitir Parecer sob o n. 22.489. Favorável à aprovação das Contas Anuais dos Senhores Luiz Fernando Gomes Franken e Andre Luiz Zanette. Administradores do Executivo Municipal de General Câmara no exercício de 2021, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas – RITCE;
- b) emitir Parecer sob o n. 22.489, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Senhor Helton Holz Barreto (p.p. Advogados Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659, e Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761), Administrador do Executivo Municipal de General Câmara no exercício de 2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal de Contas:

TC-08.1 SS2C/HEV

Página da

2





- c) recomendar à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;
- d) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de General Câmara, acompanhado do Parecer de que tratam as letras "a" e "b" da presente Decisão, para fins do julgamento do estabelecido no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Marco Peixoto.

Sala Virtual, em 06-12-2023.

Lisiane Glass. Secretária da Segunda Câmara.

TC-08.1 SS2C/HEV